



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, terça-feira, 15 de abril de 2014

Número 71

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.028, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura de Butantã, necessário à implantação de parque municipal.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura de Butantã, necessário à implantação de parque municipal, contido na área de 140.531,83m² (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-1, indicado na planta P-32.409-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 22 do processo administrativo nº 2014-0.087.120-0.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.029, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a denominação de escola municipal de ensino fundamental.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela Professora Virgínia Lorisa Zeitounian Camargo em prol do ensino público, destacando-se pela dedicação à formação de crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Virgínia Lorisa Zeitounian Camargo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castor, criada pelo Decreto nº 50.267, de 27 de novembro de 2008, vinculada à Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.030, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre denominação e alteração dos pontos de início dos logradouros públicos que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.064.442-3,

DECRETA:

Art. 1º As denominações a seguir relacionadas, conferidas pelo Decreto nº 6.975, de 20 de abril de 1967, passam a ser atribuídas aos trechos de logradouros especificados, situados no setor 112, Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel:

I - Rua Antônio Viana, CODLOG 01.890-2, ao trecho do logradouro conhecido pelo mesmo nome, localizado entre as quadras 874 e 875, passando a via a ter início na Avenida Doutor Bettino de Deo (setor 112 – quadras 874 e 875) e término na Rua Ascenso Fernandes (setor 112 – quadras 143 e 163);

II - Rua Paranacity, CODLOG 15.465-2, ao trecho do logradouro conhecido pelo mesmo nome, localizado entre as quadras 873 e 874, passando a via a ter início na Avenida Doutor Bettino de Deo (setor 112 – quadras 873 e 874) e término na Rua Ascenso Fernandes (setor 112 – quadras 163 e 172);

III - Rua Silveira Pires, CODLOG 18.213-0, ao trecho do logradouro conhecido pelo mesmo nome, localizado entre as quadras 873 e 874, passando a via a ter início na Avenida Doutor Bettino de Deo (setor 112 – quadras 873 e 874) e término na Rua Ascenso Fernandes (setor 112 – quadras 163 e 172).

Art. 2º A denominação de Avenida Maria Santana, CODLOG 13.344-2, conferida pelo Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978, fica atribuída ao trecho de logradouro conhecido por

Rua Maria Santana e por Rua 1, localizado entre as quadras 339 e 340 do setor 140, passando a via ter início na Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores (setor 140 – quadras 339 e 340) e término na Avenida Afonso Lopes de Baião (setor 140 – quadras 197 e 285), no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.031, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Revoga o Decreto nº 36.331, de 22 de agosto de 1996.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.085.280-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 36.331, de 22 de agosto de 1996, que declarou de utilidade pública a entidade denominada SOCIEDADE BRASILEIRA DE ICTIOLOGIA - SBI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.032, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Revoga o Decreto nº 49.733, de 10 de julho de 2008.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.038.635-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 49.733, de 10 de julho de 2008, que declarou de utilidade pública a entidade denominada PROJETO, APOIO E PESQUISAS ESPECIAIS TRILHAR – PAPET.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.033, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.500.000,00, de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00
		2.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
17.10.04.122.3021.3003	Aumento de Capital da Companhia Paulista de Segurização - SP Segurização	
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000.000,00
		2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.034, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 382.724,81 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 382.724,81 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.02	Despesas de Exercícios Anteriores	165.312,30
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	143,43
25.10.13.392.3001.4312	Fomento às linguagens artísticas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.987,30
25.11.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
25.50.13.391.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.281,78
		382.724,81

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.02	Obras e Instalações	165.312,30
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	143,43
25.10.13.392.3001.4312	Fomento às linguagens artísticas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.987,30
25.11.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
25.50.13.391.3001.6409	Ações de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.281,78
		382.724,81

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

DECRETO Nº 55.035, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.700.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.6662	Operação e manutenção do hospital veterinário de cães e gatos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700.000,00
		6.700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.6662	Operação e manutenção do hospital veterinário de cães e gatos	
33903000.00	Material de Consumo	6.100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
		6.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de abril de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 171, DE 14 DE ABRIL DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Grupo de Trabalho Intersecretarial de Superação da Pobreza no Município constituído pela Portaria 263-PREF, de 29.08.2013, designando os seguintes membros:

Secretaria do Governo Municipal
Titular: MARIA APARECIDA PEREZ, RF 600.585.3
Suplente: FÁBIO ALVES CORREIA, RF 807.142.0

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: CASSIA GORETI DA SILVA, RF 696.806.6
Suplente: MARGARIDA YOSHIE IWAKURA YUBA, RF 531.717.7

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Titular: CLAUDIA ELIZABETE DA SILVA, RF 810.498.1
Suplente: VALÉRIO IGOR PRINCIPE VICTORINO, RF 631.227.6

Secretaria Municipal de Educação
Titular: JOANE VILELA PINTO, RF 807.156.0
Suplente: AILTON NUNES JUNIOR, RF 691.466.7

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: CORMARIE GUIMARÃES PEREZ, RF 807.709.6
Suplente: ROSA MARIA MAROTTA, RF 543.896.9

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo
Titular: SÔNIA CASSIMIRO MEIRA SOUZA FERREIRA, RF 515.691.2
Suplente: EDILENE MAGALHÃES DA SILVA, RF 779.364.2

Secretaria Municipal de Desenhamento Urbano
Titular: NÚRIA PARDILLOS VIEIRA, RF 604.245.7
Suplente: LUZINETE RAMOS BORGES, RF 778.200.4

Secretaria Municipal de Habitação
Titular: MAURA ICLEA BAGNATORI, RF 651.460.0
Suplente: OSMAR SILVA BORGES, RE 8240-6

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Titular: FELIPE TEIXEIRA GONÇALVES, RF 807.255.8
Suplente: DANILU MARASCA BERTAZZI, RF 812.686.1

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Titular: CRISTINA TOTH SYDOW, RF 811.102.2
Suplente: ROBERTO PALMA, RF 807.218.3

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: JOSÉ LUIZ DE LIMA, RF 812.823.5
Suplente: FERNANDA ARAÚJO DE ALMEIDA, RF 706.668.6

II - A coordenação executiva do referido Grupo de Trabalho caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

III - Cessar, em consequência, as designações anteriormente efetivadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 172, DE 14 DE ABRIL DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Obras - SP OBRAS, de acordo com o disposto na cláusula 10ª do contrato social da empresa, constante do Anexo II integrante do Decreto 51.415, de 16.04.2010, republicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 23.04.2010, com as modificações introduzidas pelo Decreto 52.132, de 16.02.2011.

II - Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou o senhor PAULO DE TARSO CARVALHÃES para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 173, DE 14 DE ABRIL DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora DENISE DE FREITAS SILVA para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, de acordo com o disposto na cláusula 10ª do contrato social da empresa a que se refere o Decreto 52.063, de 30.12.2010, retificado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05.01.2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2013-0.360.943-2 - MARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Adv. Sanderlei Santos Sapucaia - OAB/SP 179.252) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SP-VM, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NE**